



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel – Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento mandado retro expedido nos autos da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu/PR nº 0016316-36.2007.8.16.0030 de **EXECUÇÃO FISCAL** em que **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** move em face de **MARIO DOS SANTOS**, Eu Oficial de Justiça Avaliador, passo a proceder à avaliação do bem penhorado:

VEÍCULO: IMP/SUZUKI INTRUDER, PLACA BHV-8855, CHASSI – VX51L114773, RENAVAL 00436376067, PARTICULAR – COR PREDOMINANTE PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, ANO DO MODELO 1993, CATEGORIA PASSEIO - PARTICULAR, 2P/1400CC DE POTÊNCIA, EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM JOGOS DE PNEUS EM REGULAR ESTADO, LATARIA EM REGULAR, BANCOS EM COURO COM CORTES E BASTANTE DANIFICADO, MOTOR FUNCIONANDO, COM PROBLEMAS DE EMBREAGEM, (CONFORME FOTOS EM AXEXO).

Avalio o veículo em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

- Avaliação realizada através de método comparativo direto de dados de mercado, junto a garagens e sites de compras com veículos oferecidos à venda por particulares na mesma região do bem penhorado.
- Os valores pesquisados são relativos a carros e características semelhantes ao avaliado.

Cascavel, 19 de novembro de 2018.

Leandro J. Vicenti
Oficial de Justiça
Avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA

